

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026, MODALIDADE: INSCRIÇÃO E DESAFIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de jovens bolsistas e voluntários para atuarem no projeto "*Comer pra quê? Comunicação em segurança alimentar e nutricional com as juventudes*", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, solicitação da Coordenadora e as normas aqui estabelecidas:

1. O OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas de Bolsistas de Pesquisa - "*Jovens Participantes*" e Voluntários para atuação no projeto supramencionado, que tem por objetivo incentivar o protagonismo de jovens na promoção da alimentação adequada e saudável em seus territórios, por reconhecer seu papel estratégico na construção de soluções transformadoras das realidades.

1.2. As vagas previstas neste Edital são destinadas à atuação no município de Goiânia - GO.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

2.1.1. Ter entre 18 e 29 anos completos até a data de início das atividades do projeto;

2.1.2. Residir em Goiânia - GO;

2.1.3. Autodeclarar-se como jovem periférico(a) ou residente em periferia;

2.1.4. Ter disponibilidade entre os meses de julho a dezembro de 2026 para participar de 2 (dois) encontros virtuais (totalizando até 6 horas), 1 (um) encontro presencial de 1 (um) dia e, ainda, para realizar a ação de mobilização/comunicação no território.

2.2. O público de interesse são jovens periféricos das capitais brasileiras, com trajetórias de engajamento comunitário e habilidades diversas, como comunicação, mobilização social, liderança e produção de conteúdo.

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

2.3. As pessoas selecionadas irão integrar uma rede de jovens e participarão de uma trilha de mobilização e comunicação para promoção da alimentação adequada e saudável nos territórios, com recebimento de apoio financeiro (apenas para bolsistas) e certificado, vinculados às atividades desenvolvidas.

2.4. Serão valorizadas e pontuadas experiências voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional, direitos das juventudes e/ou justiça social, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

2.5. O(A) candidato(a) que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no **subitem 2.1.** será eliminado(a) e não participará do processo de avaliação;

2.6. Das atribuições:

2.6.1. Presença no encontro virtual pré-oficina;

2.6.2. Resposta a uma pesquisa online e elaboração do mapa falante do território;

2.6.3. Participação na oficina presencial que ocorrerá na capital;

2.6.4. Desenvolvimento de, no mínimo, 1 (uma) ação de comunicação/mobilização no território da cidade, com o envio do registro da ação realizada;

2.6.5. Presença no encontro virtual pós-oficina.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O processo de seleção contemplará o preenchimento de 20 (vinte) vagas para bolsistas e 05 (cinco) para voluntários, ambos residentes na localidade descrita no item 1.2 deste edital;

3.2. Em caso de desistência, desligamento ou qualquer outra forma de vacância da bolsa durante a vigência do projeto, a vaga será preenchida pela pessoa voluntária melhor classificada no Processo Seletivo Simplificado, que passará à condição de bolsista, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

3.3. A aprovação no presente Processo Seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação de bolsista.

3.4. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/oFraxR9ckzJriSPm8>, observando os prazos e demais condições estabelecidos neste Edital.

4.3. Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou que encaminhar documentação em desacordo com as exigências nele estabelecidas.

4.4. Os documentos deverão ser encaminhados via formulário e deverão estar em formato em PDF.

4.5. O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta por integrantes da coordenação do projeto.

5.2. A seleção será executada em **2 (duas) etapas**, de natureza complementar: análise da ficha de inscrição e da comunicação audiovisual. Os itens abaixo detalham o processo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Ficha de inscrição	Preenchimento de formulário eletrônico contendo informações pessoais e do território; com espaço para incluir declaração de participação, carta de recomendação ou registro fotográfico.	50 pontos
2. Comunicação audiovisual	Produção de vídeo ou áudio autoral para incentivar a reflexão de jovens sobre os temas associados ao desafio escolhido.	50 pontos

5.2.1. Primeira etapa (classificatória), para se inscrever o candidato deverá cumprir as seguintes orientações:

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

- A)** Preencher a ficha de inscrição que está disponível em: <https://forms.gle/oFraxR9ckzJriSPm8>;
- B)** Escolher um dos desafios apresentados na ficha de inscrição e criar um vídeo ou áudio autoral (até 2 minutos), que apresente suas reflexões sobre o tema e caminho(s) de solução em relação ao desafio. O arquivo deverá ser enviado por meio de um link de acesso aberto/liberado ao vídeo ou áudio, para pontuação na segunda etapa.
- C)** Anexar documento(s) que comprove(m) sua participação em ações ou projetos sociais, culturais, comunitários ou de extensão, realizados por instituições, coletivos e/ou organização da sociedade civil. Pode ser no formato de declaração de participação, carta de recomendação de pessoa ou instituição aliada (Anexo V) ou registro fotográfico com texto que descreva a atividade (Anexo VI). O envio de declaração, carta ou registro fotográfico não é obrigatório, mas se anexado será pontuado na primeira etapa.

5.2.1.1. Cada documento deve ter apenas uma página no formato PDF. Podem ser anexados até 4 documentos.

5.2.1.2. Na primeira etapa, cujos critérios de pontuação estão dispostos no Anexo II, o(a) jovem deve preencher adequadamente a ficha de inscrição e inserir o link de acesso ao vídeo ou áudio. O(a) candidato(a) deverá carregar seu vídeo ou áudio em um espaço de nuvem, criando um link que deverá ser inserido na ficha de inscrição. É importante que o link fique disponível por um período mínimo de 30 (trinta) dias para fins de processamento de todas as etapas do edital de seleção.

5.2.1.3. Serão considerados aptos a prosseguir para a etapa seguinte os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

5.2.1.4. Em caso de empate na 50ª (quincuagésima) posição será priorizado para o desempate o critério de vulnerabilidades, ou seja, o(a) jovem que obtiver maior pontuação neste quesito ocupará a última posição. Se o empate persistir, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- A)** engajamento;
- B)** identidade, nesta ordem.

5.2.2 Segunda etapa (classificatória), sendo Comunicação Audiovisual (50 pontos).

5.2.2.1 Escolher um dos desafios previstos no Anexo III apresentados na ficha de inscrição e criar um vídeo ou áudio autoral (até 2 minutos), que apresente suas reflexões sobre o tema e proposta(s) ou caminho(s) de solução em relação ao desafio. O vídeo ou áudio deve se inspirar na seguinte pergunta: "Como sensibilizar jovens sobre a(s) temática(s) do desafio e da solução planejada?"

5.2.2.2 O link do arquivo deverá ser enviado no formulário de inscrição para pontuação na segunda etapa.

5.2.2.3 Para garantir a liberdade criativa e a diversidade de linguagens, o vídeo ou áudio deve atender às seguintes orientações: a) Pode ser gravado com uso de aparelho celular; b) Duração máxima de 2 (dois) minutos; c) Formato livre (ex: entrevista, reportagem, podcast, ficção, narração com imagens do território ou uso de avatares); d) No vídeo, a aparição física do(a) candidato(a) é opcional.

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

5.2.2.4 O material deve ser baseado em um dos 4 desafios descritos (Lixo no bairro, Acesso à alimentação, Divisão do trabalho doméstico ou Ultraprocessados na escola), disponível no Anexo III.

5.2.2.5 Diretrizes Técnicas: o link de acesso ao vídeo deverá ser informado no formulário <https://forms.gle/oFraxR9ckzJriSPm8>, cujos critérios de pontuação estão dispostos no Anexo IV.

5.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das etapas no seguinte portal: <https://fundecc.org.br/bolsista/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO, DEFINITIVO E RECURSO

6.1. A classificação será divulgada por cidade/capital nos sites oficiais da FUNDECC (<https://fundecc.org.br/bolsista/>), do projeto Comer Pra Quê? (<https://comerpraque.org/>) e redes sociais vinculadas.

6.2. Encerrado o Processo Seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados, por ordem decrescente de pontuação, sendo convocadas as 20 primeiras pessoas classificadas para as vagas de bolsistas e as 5 seguintes para as vagas de voluntárias.

6.3. Em caso de desistência de bolsistas, a pessoa voluntária melhor classificada passará a receber a bolsa.

6.4. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação.

6.5. Ocuparão as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

6.6. O resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na Primeira e Segunda etapas (máximo de 100 pontos).

6.7. Em caso de empate na pontuação final após a somatória das duas etapas, será aplicado como critério de desempate a maior pontuação obtida na segunda etapa (comunicação audiovisual). Se o empate persistir, será considerada a maior pontuação obtida no quesito de vulnerabilidade da primeira etapa.

6.8. Caso o candidato deseje interpor recurso contra a relação de inscrições homologadas ou contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, contados a partir da publicação do respectivo resultado.

6.9. As razões recursais, acompanhadas dos documentos comprobatórios que as fundamentem, deverão ser encaminhadas para o e-mail comerpraquenasperiferias@fundecc.org.br, com o assunto: "Recurso ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026".

6.10. Os recursos serão analisados e julgados, em única e última instância administrativa, pela Comissão Avaliadora.

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

7. DO APOIO FINANCEIRO (BOLSAS) E REGRAS DE DESLIGAMENTO

7.1. Cada jovem bolsista receberá o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento está estritamente condicionado à entrega das metas e atividades descritas abaixo:

PARCELAS	ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO	VALORAÇÃO
Parcela 1	Presença no encontro virtual pré-oficina; resposta a uma pesquisa online e elaboração do mapa falante do território.	R\$ 350,00
Parcela 2	Participação na oficina presencial que ocorrerá na capital; Desenvolvimento de, no mínimo, 1 (uma) ação de comunicação/mobilização no território da cidade, com envio do registro da ação; e presença no encontro virtual pós-oficina.	R\$ 350,00

7.2. A frequência e a entrega das atividades serão aferidas por meio de listas de presença assinadas e envio de relatórios/atividades na plataforma do projeto.

7.3. O jovem bolsista que não participar das atividades formativas virtuais prévias à oficina presencial poderá ser desligado do projeto e substituído pelo voluntário subsequente na lista de classificação, podendo, caso queira, permanecer nas atividades apenas como membro voluntário (sem recebimento de bolsa).

7.4. Para o recebimento do apoio financeiro, o(a) jovem deverá obrigatoriamente possuir uma conta bancária pessoal ativa de sua titularidade.

8. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital.

8.2. A FUNDECC reserva-se ao direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos(as) candidatos(as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

- 8.3.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.
- 8.4.** O(A) candidato(a) uma vez selecionado, submete-se à organização e diretrizes do projeto.
- 8.5.** Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Lavras, 24 de junho de 2026.

Ana Carolina dos Santos
Coordenadora de Gestão de Pessoas da FUNDECC

ANEXO I

CRONOGRAMA

Projeto: Comer Pra Quê?

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

24/06 a 09/07	Período de inscrição
10/07	Publicação da relação dos candidatos inscritos
Até 12/07	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas
Até 29/07	Publicação de resultados preliminares de classificação dos(as) candidatos nas duas etapas do Processo Seletivo
Até 30/07	Prazo para interposição de recurso (1ª etapa, 2ª etapa ou resultado final)
31/07	Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo



ANEXO II		
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS		
PRIMEIRA ETAPA (50 pontos)		
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO
Vulnerabilidades	Residência em área de vulnerabilidade	5 Pontos
	Pertencimento ao território	2 Pontos
	Acesso a equipamentos públicos essenciais	2 Pontos
	Espaços públicos de convivência	2 Pontos
	Condições de vulnerabilidade	2 Pontos
	Cadastro no CadÚnico	5 pontos
Engajamento	Declaração de participação, carta de recomendação ou registro fotográfico (4,5 pontos por documento)*	Até 18 Pontos
Identidade	Autodeclaração como jovem periférico(a)	5 Pontos
	Gênero (mulher cis ou trans/travesti, pessoa não binária, pessoas queer e transmasculinas/transfemininas)	3 Pontos
	Orientação sexual (LGBTQIAPN+)	3 Pontos
	Raça/cor (preto, pardo ou indígena) e etnia (povos e comunidades tradicionais)	3 Pontos
TOTAL		50 Pontos

*Terão pontuação máxima experiências relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional, direitos das juventudes e/ou justiça social, especialmente em contextos de vulnerabilidade ou engajamento coletivo.





ANEXO III PROPOSTA DE DESAFIO TÉCNICO SEGUNDA ETAPA (50 pontos)	
CRITÉRIOS	PERGUNTAS ORIENTADORAS
Desafio 1	Para onde vai o lixo? O lixo do bairro é recolhido e levado para lugares que quase ninguém vê, muitas vezes lixões a céu aberto, como restos de alimentos, embalagens e etc. Mesmo sendo um problema antigo, o investimento público ainda é baixo. O que moradores, jovens e instituições podem fazer para mudar isso?
Desafio 2	Quem consegue comer bem? Os preços dos alimentos subiram e ficou difícil comprar comida de qualidade. No supermercado, desigualdades sociais e raciais chamam atenção. Como garantir acesso à alimentação adequada e saudável para todos? O que pode ser feito?
Desafio 3	Quem cuida da alimentação em casa? As tarefas de alimentação ainda recaem principalmente sobre as mulheres, somadas a outras responsabilidades domésticas. Isso continua entre os jovens ou está mudando? Como dividir melhor essas responsabilidades?
Desafio 4	Ultraprocessados no caminho da escola. No trajeto até a escola, há muita oferta de alimentos ultraprocessados, baratos e acessíveis. Isso contrasta com o que se aprende sobre alimentação saudável. Como enfrentar esse cenário no cotidiano das crianças e jovens?

O vídeo ou áudio autoral (até 2 minutos) deve apresentar suas reflexões sobre o tema e proposta(s) ou caminho(s) de solução em relação ao desafio e se inspirar na seguinte pergunta: "*Como sensibilizar jovens sobre a(s) temática(s) do desafio e da solução planejada?*". O arquivo deverá ser enviado por meio de um link de acesso aberto/liberado ao vídeo ou áudio, para pontuação na segunda etapa.

Para garantir a qualidade, os vídeos devem ter: formatos MP4 ou MOV; resolução mínima de 480p e tamanho máximo de 200 MB. Os arquivos de áudio devem estar em formato MP3, M4A, OGG ou OPUS (incluindo áudios exportados do WhatsApp), com tamanho máximo de 100 MB. Em ambos os casos, é importante verificar se o material está audível, íntegro e compreensível.





ANEXO IV		
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS		
SEGUNDA ETAPA (50 pontos)		
CRITÉRIOS	PERGUNTAS ORIENTADORAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Envolvimento	O vídeo ou áudio consegue manter a atenção e destacar a importância do tema? Possui uma narrativa que provoca reações (empatia, tristeza, alegria, indignação, inspiração)? Utiliza testemunhos ou histórias reais?	15 Pontos
Domínio e articulação do conteúdo	O vídeo ou áudio comunica claramente uma mensagem central? A sequência de informações é lógica e de fácil compreensão? Adota uma linguagem descontraída? Apresenta relação com os(as) jovens dos territórios periféricos?	15 Pontos
Engajamento	A narrativa convida para ação individual e/ou coletiva?	20 Pontos
TOTAL		50 Pontos





ANEXO V
MODELO DE CARTA

[Cidade - UF], [Data]

À Comissão de Seleção,

O(a) [Nome do(a) Candidato(a)], desenvolveu a(s) atividade [especifique] sobre o [assunto] destacando-se pelo [ex: engajamento em ações comunitárias, liderança, facilidade em trabalhar em equipe e compromisso com os projetos sociais].

O(a) [Nome do Candidato] é uma pessoa [ex: responsável, proativa e com habilidade para grande potencial]. Por isso, indico sua participação como bolsista do projeto.

Estou à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

[Assinatura GOV.br]

[Seu Cargo/Função]

[Seu Telefone/E-mail]

Obs: Quanto mais detalhadas as informações, mais valor a carta terá para quem estiver lendo. Ex: atividades desenvolvidas: "ajudou na organização do evento Y" ou "coordenou as reuniões do coletivo Z". É importante lembrar que experiências relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável, à segurança alimentar e nutricional, aos direitos das juventudes e/ou à justiça social receberam maior pontuação.





ANEXO VI

MODELO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO COM DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU PROJETO

Foto 1	Foto 2
--------	--------

Descreva a ação ou projeto e se identifique na foto (até 10 linhas):

Participei do projeto **[especifique]**, entre os meses de **[indique o período]** de **[ano]**, realizado pela entidade **[especifique]** no local **[indique]** A foto 1 e 2 mostram a atividade **[especifique]** que teve como objetivo **[especifique]** e envolveu **[indique o número de envolvidos]** pessoas. Na foto 1, sou a pessoa de blusa amarela do lado esquerdo da foto e na foto 2, estou sentado na cadeira.

OBS: Este documento deve ter apenas uma página e ser salvo em PDF. Caso tenha mais de uma ação ou projeto para apresentar no formato de registro fotográfico, deve criar um documento de uma página para cada experiência.

